



AUTÓGRAFO Nº 47, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais) com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030215636.190 – Garantir o funcionamento do HSCCU

33504300 – Subvenções Sociais (3806)

Fonte de Recuso: 0040 ASPS

VALOR: RS 800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (110)

Fonte de Recuso: 0040 ASPS

VALOR: RS 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de junho de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária